



## RIO GRANDE DO NORTE

DECRETO Nº 29.455, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

*Aprova o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado para o exercício financeiro de 2020.*

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, usando da atribuição que lhe confere o art. 64, V, da Constituição Estadual, e tendo em vista as disposições contidas no art. 65, da Lei nº 10.580, de 29 de agosto de 2019,

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aprovado nos termos dos anexos constantes deste Decreto o Quadro de Detalhamento de Despesa dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado para exercício financeiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 17 de fevereiro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

DOE Nº. 14.604  
Data: 18.02.2020  
Pág. 307 a 459

**FATIMA BEZERRA**  
José Aldemir Freire